



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



Ofício nº 30 /Gab/06

Ouro Preto do Oeste, 06 de junho de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de
Lei nº 5042 de 06 de junho de 2006, que autoriza o poder executivo a doar área
de terras à Associação de Desenvolvimento e Preservação Ambiental Yelica
Carla – APAYK, para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

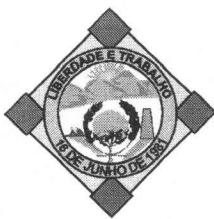
Considerando a relevância da matéria, solicito que seja
observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e
consideração.

Atenciosamente.


IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



Mensagem nº 1022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1022 de 06 de junho de 2006, que autoriza o poder executivo a doar área de terras à Associação de Desenvolvimento e Preservação Ambiental Yelica Carla – APAYK, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

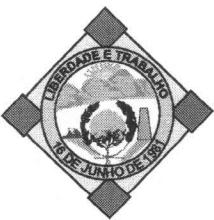
Tem por finalidade em autorizar o Poder Executivo a doar para a entidade que especifica, o imóvel denominado Lote 480, da Quadra 082, do Setor 01 para o uso nas finalidades vinculadas a hortas comunitárias, viveiros, cursos, palestras e outras previstas no estatuto.

Uma vez transferido o imóvel à entidade, permitirá que o incentivo no setor ambiental possa tornar concreto e, ainda, com a horta comunitária, pessoas serão beneficiadas.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 06 de junho de 2006.


IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 1042, DE 06 DE JUNHO DE 2006



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRAS À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL YELICA CARLA – APAYK”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Desenvolvimento e Preservação Ambiental Yelica Carla – APAYK, imóvel urbano denominado Lote 480, da Quadra 82, do Setor 01, localizada à Rua Projetada, com área aproximada de 11.791,21 m² (cinco mil metros quadrados).

Parágrafo único – O imóvel, objeto da doação, terá destinação exclusiva às finalidades da entidade, principalmente na implantação de hortas comunitárias, viveiros de plantas para reflorestamentos, cursos e palestras ambientais, dentre outras atividades a serem exercidas.

Art. 2º O prazo para a efetiva ocupação, com a edificação das instalações, é de dois anos, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para fins a que é destinada a instituição.

Parágrafo único – A utilização do imóvel para fins que não sejam os previstos nesta lei, implicará na reversão do imóvel ao Município, devendo, no instrumento de doação, fazer constar estas obrigações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 06 de junho de 2006, 117º da
República.


IRANDIR OLIVEIRA SOUZA

PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
REPROVADO		
1º. VOTAÇÃO		
Quorum	08	Favor 09 contra 09
Sessão	Ordinária	Horas 19:00
Em 23 de 07 de 2007		